



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



## INDICAÇÃO Nº 327/2026

**INDICO QUE SEJA CELEBRADO TERMO DE CONVÊNIO COM CLÍNICA NEUROLÓGICA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**ADIR CUNICO – NOVO**, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Administração, **versando sobre a necessidade de celebração de termo de convênio com clínica neurológica, para atendimento à população, no âmbito do município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando que há evidente demanda reprimida por atendimentos em neurologia no município, com grande número de pacientes aguardando em fila de espera por consultas especializadas, retornos e acompanhamento clínico;

Considerando que, atualmente, a insuficiência/ausência de oferta regular do serviço de neurologia no âmbito municipal impõe demora no diagnóstico e no início de tratamentos, agravando quadros clínicos, aumentando riscos de complicações e comprometendo a qualidade de vida dos pacientes;

Considerando que diversas condições neurológicas exigem avaliação especializada e acompanhamento contínuo, tais como epilepsia, cefaleias crônicas, sequelas de AVC, neuropatias, doenças neurodegenerativas, transtornos do neurodesenvolvimento, entre outras, sendo imprescindível a ampliação do acesso a esse cuidado;

Considerando que a celebração de convênio com clínica neurológica instalada no município, mediante critérios técnicos e legais, pode ampliar rapidamente a oferta de



# Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

*“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”*

consultas e exames correlatos, reduzindo a fila de espera e evitando deslocamentos desnecessários de pacientes para outros municípios;

Considerando, ainda, que a contratação de serviços especializados, quando bem planejada e regulada, contribui para a resolutividade da rede municipal de saúde, melhora o fluxo de encaminhamentos e reduz custos indiretos relacionados a viagens, TFD e judicializações na área da saúde;

Considerando, por fim, que garantir acesso a atendimento neurológico é medida de extrema relevância em saúde pública, promovendo diagnóstico precoce, tratamento adequado, prevenção de incapacidades e assistência mais humanizada à população de Sorriso/MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em, 05 de maio de 2026.

  
**ADIR CUNICO**  
**VEREADOR NOVO**